



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 049/2021

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 e 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

"Dispõe sobre a necessidade de que seja efetuado limpeza nas áreas públicas no Distrito do Garapú (zona urbana), como canteiros centrais (Corte de Matos e outros), área em volta dos prédios que lá estão instalados órgãos públicos;"

Justificativa: Em visita ao Distrito do Garapú e em contato com alguns moradores, pudemos perceber tal necessidade, que os matos estão tomando os canteiros centrais e outras localidades públicas, e assim podem servir desde guarida para pessoas às margens da lei quanto a animais perigosos e nocivos ao ser humano.

01/02

1985

PODER LEGISLATIVO

Sancler da Silva Santarém

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT